



## LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3.118, de 21 de Novembro de 2006 .

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO PROJETO CASA DE APOIO  
AOS PORTADORES DA SÍNDROME DA  
IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA ADQUIRIDA –  
“PROCAP” – CASA FLOR DE LÓTUS.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Projeto de Apoio aos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Humana Adquirida – PROCAP – Casa Flor de Lótus, entidade civil, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro nesta cidade, estabelecida à Av. Sete de Setembro, 674 – Bairro da Cruz, Lorena – SP.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 21 de Novembro de 2006.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

  
ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Registrada e publicada nesta data, no Paço Municipal.**